



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @ cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.001078/2024-61

Ref.:NUP: 25387.001078/2024-61

Inexigibilidade de licitação nº 1455/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS) E A EMPRESA BLANVER FARMOQUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.288/22, , situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº33.781.055/0049-80, neste ato representado pela Sra. Diretora, Silvia Pereira da Silva Santos, portadora da matrícula funcional SIAPE nº1556155, nomeada pela Portaria n.º 613, de 14 de julho de 2025, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 15 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a referida portaria, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BLANVER FARMOQUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.359.824/0004-61, sediada na Rua Doutor Mario Augusto Pereira, nº 100, Galpão B, Jardim São Paulo, Taboão da Serra - SP, CEP: 06767-330, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Sergio José Frangioni, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.001078/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 1455/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência por 170 (cento e setenta) dias, pelas razões apresentadas na justificativa/motivação técnica administrativa anexada aos autos pela gestão do contrato, SEI nº 5221980, na forma do art. 6º, inciso XVII, e 111, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a ser avençado com base no entendimento consubstanciado na Orientação Normativa AGU nº 92/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Com o presente Termo Aditivo, em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto tratado na Cláusula subsequente, o Contrato Administrativo nº 224/2024 tem seu prazo de vigência prorrogado por mais 170 (cento e setenta) dias, a contar de 28/07/2025, com término em 14/01/2026, com fulcro no art. 6º, inciso XVII, e 111, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, a ser avençado com base no entendimento consubstanciado na Orientação Normativa AGU nº 92/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

3.1. A contratada comprovou a sua regularidade, conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e Lista de Inidôneos do TCU, de 20/08/2025, SEI nº 5336677, constantes do processo nº 25387.001078/2024-61.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2025.

PELA CONTRATANTE:

SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
DIRETORA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

PELA CONTRATADA:

SERGIO JOSÉ FRANGIONI
REPRESENTANTE LEGAL

BLANVER FARMOQUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO JOSÉ FRANGIONI**, CPF: **054.876.978-84**, **IDENTIDADE: 9302549 SSP/SP**, em 20/08/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Pereira da Silva Santos**, **Diretora do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 21/08/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Carrão Machado**, **Prestadora de serviço**, em 22/08/2025, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5336679** e o código CRC **75EB990B**.